

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL" (PL157211)**

**PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011**

*Altera a redação do  
parágrafo do art. 507.*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

Dê-se ao artigo 430 do Projeto de Lei 1572, de 2011, a seguinte redação:

*“Art. 430. Este Código aplica-se apenas aos contratos celebrados pelas instituições financeiras com empresários”.*

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda substitui o termo “banco” por “instituições financeiras”, em consonância com o disposto pela Lei nº 4.595, de 1964, que trata do Sistema Financeiro Nacional.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

**LAÉRCIO OLIVEIRA**  
Deputado Federal – PR/SE